



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

BOLETIM CAMPUS JUÍNA

Edição

01/09/2024 até 30/09/2024





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - JUÍNA.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 126/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 10 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA 113/2023 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 11 de agosto de 2023, que passa a vigorar conforme os artigos seguintes:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Juína, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela aplicação do instrumento para avaliação do desempenho didático do corpo docente pelos discentes.

Geraldo Aparecido Polegatti - matrícula nº 1754160

Lucas Tibo Saraiva - matrícula nº 1299685

Vanessa de Oliveira Pereira dos Santos, matrícula nº 3347189

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- João Aparecido Ortiz de França, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG, em 10/09/2024 11:12:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734979

Código de Autenticação: bd536b155f



PORTARIA 126/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 10 de setembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 127/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 10 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do 1º Torneio de Xadrez do IFMT Campus Juína, que será realizado no dia 11 de setembro de 2024.

Jones Willian Soares de Queiroz – matrícula nº 1897370

Anderson Martins – matrícula nº 1966706

Lucas Santos Cardozo de Sá – matrícula nº 3222535

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **João Aparecido Ortiz de França, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 10/09/2024 15:03:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735283

Código de Autenticação: 0bc3a260c7



PORTARIA 127/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 10 de setembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 58/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Juína, através do Diretor-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público que no período de **12 a 15 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para pedidos de Transferência Interna e Externa para candidatos que cursam Ensino Superior no próprio IFMT – *Campus Juína*, para acadêmicos de outras instituições de ensino e para portadores de diploma de Nível Superior, para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos superiores do citado campus, para os quais serão ofertadas **49 (quarenta e nove) vagas**, na modalidade presencial, conforme distribuição indicada no item **4.2**.

1. VALIDADE

O resultado do processo seletivo classificatório **2024/02**, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas remanescentes do primeiro semestre letivo de **2024/02**.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos precisam cumprir os seguintes requisitos para participar do presente certame:

2.1 Candidatos a ingressar por reopção de curso (transferência Interna), conforme Art. 66 a 70 do Regulamento Didático do IFMT:

- a) estar regularmente matriculado no IFMT;
- b) ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina; e
- e) estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), em casos de cursos de graduação.

2.2 Candidatos a ingressar por Transferência Externa, conforme o Art. 71 a 79 do Regulamento Didático do IFMT:

- a) ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, conforme autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- b) estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina; e

e) estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

2.3 Candidatos portadores de diploma de graduação conforme o Art. 60 a 65 do Regulamento Didático do IFMT:

a) Ser portador de diploma de curso superior de graduação, legalmente reconhecido.

b) Ser portador de diploma de curso superior de graduação, expedidos fora do país, cujos diplomas sejam convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

3. PERFIS DOS CURSOS SUPERIORES

3.1 Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas

O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas se volta à formação de cidadãos críticos e reflexivos, com capacitação profissional na área específica, envolvidos com as temáticas da educação e do meio social em que estão inseridos. Nesse sentido, o curso tem a finalidade de preparar docentes para o ensino médio e fundamental, com concepção científica, atitude consciente, com fundamentação teórica e habilidades pedagógicas para a construção do conhecimento.

3.2 Curso Superior de Licenciatura em Matemática

Os profissionais estarão aptos a atuar nos ensinos: Fundamental e Médio. Estarão aptos, também, a construir uma conduta contínua de estudos e reflexão de sua prática docente. Além disso, serão preparados para desenvolverem visão abrangente do papel social do educador, bem como da capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares e de exercer lideranças; ter capacidade de aprendizado continuada, abertura para aquisição e utilização de novas ideias e tecnologias, visão histórica e crítica da Matemática tanto no seu estado atual como nas várias fases de sua evolução, visão crítica da Matemática que o capacite a avaliar livros, textos, estruturação de cursos e tópicos de ensino, Capacidade de comunicar-se matematicamente e de compreender Matemática, Capacidade de estabelecer relações entre a Matemática e outras áreas do conhecimento; Capacidade de utilização dos conhecimentos matemáticos para a compreensão do mundo que o cerca; Capacidade de despertar o hábito da leitura e do estudo independente e de expressar-se com clareza, precisão e objetividade; Capacidade de conhecer as referências culturais e sociais de seus alunos e seus conhecimentos prévios.

3.3 Curso Superior Bacharelado em Agronomia

A oferta do curso de Agronomia pelo IFMT – campus Juína possui o grande mérito de ofertar mais um curso superior pela Rede Federal de ensino pública, e possibilitar o acesso a esse grau de ensino às camadas mais carentes da sociedade. Dessa maneira, atenderá também a proposta de expansão da oferta de educação profissional, o que se justifica pela grande expansão do número de concluintes do Ensino Médio e o conseqüente aumento da demanda por vagas no Ensino Superior. Adicionalmente, o curso terá como finalidade, estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos e promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da Pesquisa Científica e tecnológica geradas no IFMT.

3.4 Curso Superior Bacharelado em Administração

De acordo com as referências curriculares nacionais dos cursos superiores de bacharelados, o Bacharel em Administração ou Administrador, atua no planejamento, organização, direção e controle, das instituições gerindo as questões financeiras, materiais e de pessoas. Em sua atividade utiliza as ferramentas científicas, sociais e econômicas da produção e do gerenciamento. Nos processos de tomada de decisão, proporciona a circulação de novas informações, apresentando soluções flexíveis e adaptáveis ao contexto organizacional. tem ainda como função fixar objetivos, organizar e alocar recursos financeiros e tecnológicos, liderar pessoas e equipes, negociar, controlar e avaliar resultados, compreendendo o contexto sociopolítico em que atua e exercitando a capacidade de

comunicação e de relacionamento. em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões socioambientais. Essa aptidão dará suporte a inserção dos egressos no mercado de trabalho, não apenas como mais um profissional, mas sim, enquanto pessoa capaz de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico onde está inserido.

4. DA SELEÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo e das ementas das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade do colegiado de curso do Campus ofertante das vagas.

4.2 Vagas e Cursos Disponível no IFMT Campus Juína:

Cursos Superiores	Semestre	Vagas	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Licenciatura em Ciências Biológicas	2º	5	Resolução 016, de 03/03/2016 CONSUP IFMT
	4º	5	
	6º	5	
2. Licenciatura Plena em Matemática	2º	5	Resolução 061, de 29/11/2013 CONSUP IFMT
	4º	5	
	6º	5	
3. Bacharelado em Agronomia	2º	2	Resolução 047, de 11/07/2022 CONSUP IFMT
	4º	2	
4. Bacharelado em Administração	2º	5	Resolução CONSUP/IFMT No 136, de 13 de dezembro de 2017.
	4º	5	
	6º	5	
Total de vagas: 49			

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT Campus Juína, <https://jna.ifmt.edu.br/>.

5.2 Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

5.3 O período para inscrição neste processo seletivo será no período de 12 a 15 de setembro de 2024 e deverá ser realizada de acordo com os procedimentos abaixo discriminados, de acordo com a modalidade

de ingresso escolhida pelo candidato.

5.4 Do procedimento para inscrição de transferência externa a candidatos que cursam ensino superior em outras instituições de ensino, de acordo com o Art. 71 a 79 do Regulamento didático do IFMT:

5.4.1 Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1B_6jVnCJaba-UDkuD-44lj1v0OuGkUL5_2LijaZT6Rc/prefill

5.4.2 No formulário será necessário anexar os seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
- b) cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
- c) comprovante do serviço militar para o sexo masculino (cópia e/ou original ou fotocópia)
- d) declaração atualizada da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.
- e) documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- f) cópia, assinada pela instituição de ensino, ou com autenticação eletrônica, da ementa das disciplinas cursadas em que obteve aprovação com a devida aprovação
- g) Matriz curricular.

5.5 Do procedimento para inscrição ao portador de diploma de curso superior, de acordo com os Art. 60 a 65 do Regulamento Didático do IFMT:

5.5.1 Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1B_6jVnCJaba-UDkuD-44lj1v0OuGkUL5_2LijaZT6Rc/prefill

5.5.2 No formulário será necessário anexar os seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
- b) cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
- c) comprovante do serviço militar para o sexo masculino (cópia e/ou original ou fotocópia autenticada)
- d) cópia autenticada do histórico escolar;
- e) curriculum lattes;
- f) cópia da ementa das disciplinas cursadas e assinada ou com autenticação eletrônica, pela instituição de ensino.

5.6 Do procedimento para inscrição para ingresso por Reopção de Curso (Transferência Interna) conforme Artigos 66 a 70 do Regulamento Didático do IFMT:

5.6.1 Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1B_6jVnCJaba-UDkuD-44lj1v0OuGkUL5_2LijaZT6Rc/prefill

5.6.2 No formulário será necessário anexar o seguinte documento:

- a) Comprovante de matrícula.

5.7 O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do requerimento de inscrição.

5.8 O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário enviar no e-mail da coordenação do curso para o qual o candidato pretende ingressar os documentos citados nos itens acima.

6. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1 Na classificação dos candidatos, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;
- b) menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do enquadramento;
- c) menor prazo para integralização curricular;
- d) maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- e) menor número de reprovações;
- f) o mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia 17 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://jna.ifmt.edu.br>

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas presencialmente na secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Juína no horário das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

8.2 Período de realização das matrículas: 18 a 20 de setembro de 2024.

8.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.4 Dos documentos e condições para a matrícula do(a) candidatos por reopção de curso ou transferência externa

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio
- d) Cédula de identidade oficial;
- e) CPF;
- f) Carteira de reservista;
- g) Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone;
- h) Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga (transferência externa).
- i) Formulário de Matrícula e o Termo de Uso de Imagem (Anexo I e II)

8.5 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos portadores de diploma de curso superior

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Histórico e diploma/certificado de conclusão de Graduação do curso superior (3º Grau);
- e) Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF;
- f) Carteira de reservista;
- g) Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente);
- h) Formulário de Matrícula e o Termo de Uso de Imagem (Anexo I e II).

8.6 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para serem comparadas com as originais.

8.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

8.8 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que estiverem beneficiados por acordo de cooperação internacional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, <http://jna.ifmt.edu.br>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

9.3 Qualquer recurso pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser formulado até às 17:00 do 1º dia subsequente à divulgação do resultado, com envio de e-mail para Direção de Ensino do campus (ensino.jna@ifmt.edu.br).

9.4 O pedido de recurso será avaliado pelo Colegiado de Curso, ao qual o candidato está concorrendo a vaga, e dado como procedente ou não.

9.5 A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do início das aulas, sem justificativa.

9.6 A justificativa com a identificação do estudante e do curso em que está matriculado deverá ser encaminhada a Direção de Ensino no e-mail <ensino.jna@ifmt.edu.br>, no assunto de e-mail, deve constar: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NAS AULAS.

9.7 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
11 de setembro de 2024	Lançamento do Edital

12 a 15 de setembro de 2024	Período de inscrição
15 de setembro de 2024	Último dia para realizar a inscrição com a documentação citada neste edital
17 de setembro de 2024	Divulgação do resultado
17 de setembro de 2024	Recurso.
17 a 20 de setembro de 2024	Período de matrícula.

Juína, 11 de setembro de 2024.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU REOPÇÃO DE CURSO
(candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições de Ensino)

NOME:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	CELULAR
DATA NASC.	OPÇÃO DE CURSO	TURNO	
		M V N I	
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
<p>a) Certidão de nascimento ou casamento</p> <p>b) 01 (uma) foto 3x4 recente;</p> <p>c) Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio</p> <p>d) Cédula de identidade oficial;</p> <p>e) CPF;</p> <p>f) Carteira de reservista;</p> <p>g) Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone;</p> <p>h) Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga (transferência externa).</p> <p>I) Formulário de Matrícula e o Termo de Uso de Imagem (Anexo I e II)</p>			

Juína -MT, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

NOME:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	CELULAR
DATA NASC.	OPÇÃO DE CURSO	TURNO	
		M V N I	
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
<p>a) Certidão de nascimento ou casamento;</p> <p>b) 01 (uma) foto 3x4 recente;</p> <p>c) Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;</p> <p>d) Histórico e diploma/certificado de conclusão de Graduação do curso superior (3º Grau);</p> <p>e) Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;</p> <p>f) CPF;</p> <p>f) Carteira de reservista;</p> <p>g) Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente);</p> <p>h) Formulário de Matrícula e o Termo de Uso de Imagem (Anexo I e II)</p>			

Juína- MT, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

--

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome do (a) estudante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF. sob o nº _____, residente à Rua _____ nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador do RG _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (facebook, instagram, Twitter e whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Juína, ____ de _____, de 2024.

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína - CD2 - JNA-DG**, em 11/09/2024 12:50:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735853

Código de Autenticação: 869c8fcb8f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 128/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 11 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021; considerando o OFÍCIO N° 3/2024 - JNA-CCSA/JNA-ENS/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 11/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, o COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, semestre letivo 2024/2, deste IFMT Campus Juína, conforme segue:

Membro	Matrícula	Representação
Diego Goncalves Feitosa	3307351	Docente
Andreia de Oliveira Vieira	2652530	Docente
Ana Clara Abadia Rodrigues de Sousa	3341923	Docente
Lourismar Martins Araujo	2055818	Docente
Rodrigo Lemos Gil	1870426	Docente
Heliel Costa Teles	2269519	Docente
Rian Jave Souza Sarmento Moraes	3341606	Docente
Lilian Chambó Rondena Pesqueira Silva	3127709	Docente
Luciano Rodrigo Lanssanova	1960129	Docente
Pedro Ribeiro Rocha	1933242	Docente
Jones Willian Soares de Queiroz	1897370	Docente
Fernando Santos da Silva	1026108	Docente
Josemir Paiva Rocha	1391307	Docente
Patrícia Borges Ferreira	2942215	Técnico-Administrativo (Técnica em Assuntos Educacionais)
Mayara Rossi	3371303	Técnico-Administrativo (Pedagoga)
Bianca de Borba Silva	20231084430440017	Discente (Titular)
Bruno Radeck Cassiano Borges	20241084430440014	Discente (Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína - CD2 - JNA-DG**, em 11/09/2024 15:02:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735942

Código de Autenticação: b48cdceddc



PORTARIA 128/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 11 de setembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 59/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROJETO "TERESA DE BENGUELA: GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA SOCIAL E INSERÇÃO FEMININA NO MUNDO DO TRABALHO" PELO CAMPUS JUÍNA.

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Juína, por meio do Diretor-Geral, considerando a Resolução 32/2024 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições, no período de 16 a 17 de setembro de 2024, para o processo seletivo simplificado, para vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada "A mulher Rikbaktsa na coleta de sementes e produção de mudas nativas do Ecótono cerrado-amazônia", do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Edital está disponível no site do Campus Juína no endereço eletrônico: <https://jna.ifmt.edu.br/>

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.3 A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 75, de 23 de abril de 2024.

2.4 Período e local de inscrições: de **16 e 17 de setembro de 2024, nas Aldeias da TI Erikpatsa.**

2.5 Do requisito para ingresso: Mulheres indígenas, com a escolaridade mínima Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto.

2.6 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DAS VAGAS

Quadro 1: Indicação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e da Distribuição de Vagas

Curso(s)	Período de Oferta	Horário/Dias da Semana	Carga Horária	Vagas
A mulher Rikbaktsa na coleta de sementes e produção de mudas nativas do ecótono cerrado-amazônia.	De 04/10 a 09/11/2024	Sexta-feiras das 7 às 17 horas e sábado das 7 às 13 horas	40 horas	35

4. DA FORMA DE INGRESSO

4.1 Para realização da matrícula as candidatas, deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital, no local de inscrição, **nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, das 07 às 17 horas**, os seguintes documentos:

a) ficha de matrícula (Anexo I)

b) comprovante de escolaridade ou autodeclaração de escolaridade (Anexo II);

c) cédula de identidade oficial;

d) CPF;

e) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone ou declaração de residência (Anexo III), caso a candidata não possua comprovante em seu nome;

f) termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV).

4.2 Caso a candidata tenha extraviado o documento de identidade e/ou CPF, ele terá que apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, com data inferior a 90 dias, informando o extravio/perda e apresentar a carteira de trabalho ou um outro documento oficial com foto que comprove a identidade.

4.3 As matrículas encerrar-se-ão, impreterivelmente, **às 17 horas do dia 17 de setembro de 2024**.

4.4 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, o campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

4.5 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. A matrícula também poderá ser efetuada por mandatário com procuração simples (Anexo V), munido de documento de identificação.

4.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normativas aplicáveis.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Para o preenchimento das vagas disponibilizadas no item 3, o processo de seleção terá por critério a ordem de chegada das candidatas no local de inscrição nas aldeias, no período de 16 e 17 de maio de 2024.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As candidatas serão classificadas observando-se a ordem de chegada.

6.2 Do critério de desempate: no caso de duas ou mais candidatas estarem no local de matrícula na mesma hora, disputando a última vaga, terá preferência a candidata com maior idade.

6.3 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

a) não atender aos requisitos mínimos do item 2.5 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.1;

b) cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o edital e a Lista de Matriculadas Preliminar, que deve ser interposto conforme prazos definidos no cronograma deste edital, conforme formulário do ANEXO VI.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do e-mail: gabinete.jna@ifmt.edu.br , apresentando-se justificativa

devidamente fundamentada.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 75, de 23 de abril de 2024.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação final das matriculadas será divulgada no dia 20 de setembro de 2024, no site do Campus Juína no endereço eletrônico: <https://jna.ifmt.edu.br/>

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será no dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira), no IFMT Campus Juína a partir das 9 horas;

9.2 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aula, serão desligadas do curso, sendo chamadas as candidatas em cadastro de reserva, também em 2ª Chamada.

9.3 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos seguintes benefícios:

- a. Curso e certificado gratuitos;
- b. Material escolar;
- c. Uniforme.

10. DO PERFIL DO(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1. Ao final do Curso “A mulher Rikbaktsa na coleta de sementes e produção de mudas nativas do ecótono cerrado-amazônia” a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:

10.1.1 Desenvolver habilidades relativas aos conhecimentos e competências relacionados a coleta de sementes e produção de mudas nativas do ecótono cerrado-amazônia.

10.1. 2 Dominar a coleta de sementes e produção de mudas nativas em viveiros.

10.1.3 Reconhecer a importância da valorização do trabalho feminino.

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada em Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino, A mulher Rikbaktsa na coleta de sementes e produção de mudas nativas do ecótono cerrado-amazônia, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico de Curso, receberão o respectivo certificado.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
12/09/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13/09/2024	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
16/09 e 17/09/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
18/09/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE MATRICULADAS
19/09/2024	PERÍODO PARA RECURSO
20/09/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADOS
04/10/2024	INÍCIO DAS AULAS

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Josemir Paiva Rocha
Coordenador de Oferta do “Projeto Teresa de Benguela”
Campus Juína
Portaria IFMT nº 2088, de 17 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína - CD2 - JNA-DG**, em 12/09/2024 14:02:10.
- **Josemir Paiva Rocha, COORDENADOR(A) - FUC1 - JNA-CCTIMA**, em 12/09/2024 14:03:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734972

Código de Autenticação: dad99b991e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 129/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS JUÍNA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021; considerando o item 4.1.27 do Edital n° 122/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a banca examinadora e as comissões responsáveis pela execução de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de professor substituto da área de Agronomia para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Juína* (Edital N° 122/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT).

COMISSÃO SUPERIOR

João Aparecido Ortiz de França - Matrícula n° 1802609

Wagner Mendes da Silva - Matrícula n° 1802093

COMISSÃO ORGANIZADORA

Otoniel Nascimento de Souza - Matrícula n° 1180964

Jeniffer Yasmin de Araújo - Matrícula n° 1944438

BANCA EXAMINADORA - ÁREA: AGRONOMIA

Diego Goncalves Feitosa - Matrícula n° 3307351 - Presidente

Lourismar Martins Araújo - Matrícula n° 2055818

Mayara Rossi - Matrícula n° 3371303

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - *Campus Juína*
Portaria IFMT n° 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 13/09/2024 09:26:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 737008

Código de Autenticação: ef71d38b3d



PORTARIA 129/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 130/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 18 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021; e considerando o OFÍCIO N° 4/2024 - JNA-CCSA/JNA-ENS/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 17/09/2024;

RESOLVE:

I - **Incluir** a professora **Josiane de Brito Gomes dos Santos**, matrícula nº 2152471, na composição do COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, semestre letivo 2024/2, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Juína, constituído por meio da PORTARIA 128/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 11 de setembro de 2024.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **João Aparecido Ortiz de França, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 18/09/2024 16:04:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 739473

Código de Autenticação: e68220ee46



PORTARIA 130/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 18 de setembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 131/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021; considerando o OFÍCIO N° 97/2024 - JNA-ENS/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA 191/2023 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 29 de novembro de 2023, que passa a vigorar conforme os artigos seguintes:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de revisão/reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Juína*, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE
Diego Goncalves Feitosa	3307351
Dham Khlisman Velozo da Silva	1135846
Fernando Santos da Silva	1026108
Heliel Costa Teles	2269519
Jones Willian Soares de Queiroz	1897370
Josemir Paiva Rocha	1391307
Lourismar Martins Araujo	2055818
Luciano Rodrigo Lansanova	1960129
Mayara Rossi	3371303
Patricia Borges Ferreira	2942215
Rian Javé Souza Sarmiento Moraes	3341606
Rodrigo da Silva Matos	1416837
Rodrigo Lemos Gil	1870426
Vanessa Roberta Rodrigues da Cunha	3152951

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 20/09/2024 07:55:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 740379

Código de Autenticação: 150573ff02



PORTARIA 131/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 132/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021; e considerando o OFÍCIO N° 100/2024 - JNA-ENS/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA 72/2023 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023, que passa a vigorar conforme os artigos seguintes:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (N.D.E.) do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFMT – Campus Juína.

Lila Vianna Teixeira - Matrícula nº 2152417

Ana Clara Abadia Rodrigues de Sousa - Matrícula nº 3341923

Flávia Andreia Fracaro - Matrícula nº 2303720

Jefferson Eduardo Silveira Miranda - Matrícula nº 3428093

Rodrigo da Silva Matos - Matrícula nº 1416837

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **João Aparecido Ortiz de França, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 20/09/2024 08:34:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 740408
Código de Autenticação: fd2208f107



PORTARIA 132/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 133/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021; considerando o OFÍCIO N° 99/2024 - JNA-ENS/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 19/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, o COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, semestre letivo 2024/2, deste IFMT *Campus* Juína.

MEMBRO	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Lila Vianna Teixeira	2152417	Docente
Ana Clara Abadia Rodrigues de Sousa	3341923	Docente
Flávia Andréia Fracaro	2303720	Docente
Jefferson Eduardo Silveira Miranda	3428093	Docente
Jose Silva da Cruz Filho	3376331	Docente
Lucas Santos Cardozo de Sá	3222535	Docente
Mileide Terres de Oliveira	1238836	Docente
Rodrigo da Silva Matos	1416837	Docente
Sandro Marcelo de Caires	1761532	Docente
Solange Arnoldt Bertotti	1248045	Docente
Vanessa Roberta Rodrigues da Cunha	3152951	Docente
Patrícia Borges Ferreira	2942215	Técnico-Administrativo
Lidiane Galdino Costa		Discente (Titular)
Fernando de Souza Muniz		Discente (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 20/09/2024 10:07:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 740397

Código de Autenticação: 7316daa5d7



PORTARIA 133/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 134/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021; considerando a OFÍCIO N° 101/2024 - JNA-ENS/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA 71/2023 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023, que passa a vigorar conforme os artigos seguintes:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de revisão/reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFMT Campus Juína, conforme segue:

Lila Vianna Teixeira - Matrícula nº 2152417

Ana Clara Abadia Rodrigues de Sousa - Matrícula nº 3341923

Anderson Martins - Matrícula nº 1966706

Dham Khlisman Velozo da Silva - Matrícula nº 1135846

Flávia Andreia Fracaro - Matrícula nº 2303720

Jefferson Eduardo Silveira Miranda - Matrícula nº 3428093

José Silva da Cruz Filho - Matrícula nº 3376331

Lucas Santos Cardozo de Sá - Matrícula nº 3222535

Mayara Rossi - Matrícula nº 3371303

Mileide Terres de Oliveira - Matrícula nº 1238836

Patricia Borges Ferreira - Matrícula nº 2942215

Rodrigo da Silva Matos - Matrícula nº 1416837

Sandro Marcelo de Caires - Matrícula nº 1761532

Solange Arnoldt Bertotti - Matrícula nº 1248045

Vanessa Roberta Rodrigues da Cunha - Matrícula nº 3152951

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 20/09/2024 10:08:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 740417

Código de Autenticação: ac755da077



PORTARIA 134/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 135/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 23 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do *VII Encontro de Administração do Noroeste de Mato Grosso: O profissional de ontem, hoje e sempre*, que será realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2024, no *Campus* deste IFMT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Andréia Rezende da Costa Nascimento - Matrícula nº 2331731

Amanda Ingrid Leandro Dias - Matrícula nº 3372543

Elaine Neris - Matrícula nº 2799321

Fabício Cesar de Moraes - Matrícula nº 3153180

Gleika Debacker - Matrícula nº 1106473

Johnata Moraes Figueira - Matrícula nº 3339861

Moisés de Jesus - Matrícula nº 1312694

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e Cumpram-se.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **João Aparecido Ortiz de França, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 23/09/2024 15:57:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 741577

Código de Autenticação: 6510cff0f5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 60/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL Nº 20/2023 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público o Edital Retificador 01 ao Edital Nº 20/2023 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, que destina à habilitação e à adesão dos servidores exclusivamente em exercício no Campus Juína ao Programa de Gestão por Resultados (PGR) na modalidade de teletrabalho, passando a vigor conforme o cronograma abaixo.

1. ONDE SE LÊ:

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	13/11/2023
Período de impugnação do edital	13/11/2023 a 14/11/2023
Período de inscrição	14/11/2023 a 21/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	22/11/2023
Prazo para recurso	22/11/2023 a 23/11/2023
Divulgação de resultado oficial	24/11/2023
Início das atividades dos aprovados no edital	27/11/2023
Período de convocação e realização do curso a ser ofertado pelo IFMT, nos termos do IFMT 10.4	27/11/2023 a 25/02/2024
Término da vigência do Edital	27/11/2024

2. LEIA-LÊ:

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	13/11/2023
Período de impugnação do edital	13/11/2023 a 14/11/2023
Período de inscrição	14/11/2023 a 21/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	22/11/2023
Prazo para recurso	22/11/2023 a 23/11/2023
Divulgação de resultado oficial	24/11/2023
Início das atividades dos aprovados no edital	27/11/2023
Período de convocação e realização do curso a ser ofertado pelo IFMT, nos termos do IFMT 10.4	27/11/2023 a 25/02/2024
Término da vigência do Edital	29/10/2024

Juína, 23 de setembro de 2024.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 23/09/2024 16:24:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 741639

Código de Autenticação: 760c9526f6



Edital Nº 60/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 136/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

I - Regularizar a designação dos servidores abaixo relacionados, que compuseram a Comissão de elaboração do Edital N° 41/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, que tratou da seleção de estudantes para vaga de estágio obrigatório (remunerado), com atuação no IFMT *Campus* Juína.

Otoniel Nascimento de Souza - Matrícula n° 1180964 - Presidente

Jeniffer Yasmin de Araujo - Matrícula n° 1944438

Jamuk Nascimento de Sales - Matrícula n° 3112254

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT n° 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- João Aparecido Ortiz de França, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG, em 25/09/2024 10:24:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 742940

Código de Autenticação: e85af73b37



PORTARIA 136/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 138/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 30 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Juína, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão organizadora e Executora do Projeto IFMT Saúde no âmbito do IFMT- Campus Juína.

Mendalli Froelich - Matrícula nº 1026119

Alessandra Luiza Salierno - Matrícula nº 2088151

Camille Francine Modena - Matrícula nº 2105192

José Mauricio Magraner Paixão dos Santos - Matrícula nº 3418173

Rosana Rox - Matrícula nº 2084920

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e Cumpram-se.

João Aparecido Ortiz de França
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **João Aparecido Ortiz de França, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 30/09/2024 13:44:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 745601
Código de Autenticação: 0fdf6a3ebb



PORTARIA 138/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 30 de setembro de 2024



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - JUÍNA.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Setor do Restaurante Estudantil - JNA

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 16/2024 - JNA-RES/JNA-DAP/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

Protocolo: 23195.000534.2023-04	Setor Demandante: JNA-RES	Processo de origem: PREGÃO nº 27/2023 UASG 158144 Nº da Nota de Empenho: 2024 NE 21
---	-------------------------------------	---

Dados da Contratante	
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Juína	CNPJ: 10.784.782/0010-41
Endereço: Linha J, SN, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT CEP: 78320-000 Telefone: (66) 3566-7300	

Dados da Contratada	
Razão Social: Comercial Luar EIRELI EPP	
CNPJ: 02.545.557/0001-33	
Endereço: Avenida Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, CEP 78.088-000	
Telefone: (41) 3081-4403 ou (41) 9 9124-1403 E-mail:	

Considerando a autorização do diretora geral substituta do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína, Sra. Andreia Rezende da Costa Nascimento, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos materiais especificados a seguir;

COMERCIAL LUAR –2024 NE 21

Fornecedor/ processo	Empenho	Produto	Quant.
Comercial_luar_27_2023	Empenho_2024NE21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 2 KG	5
Comercial_luar_27_2023	Empenho_2024NE21	SAL REFINADO	30

Comercial_luar_27_2023	Empenho_2024NE21	CANJICA BRANCA - 500 G	20
Comercial_luar_27_2023	Empenho_2024NE21	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO - 250 G	1
Comercial_luar_27_2023	Empenho_2024NE21	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 200 G	20
Comercial_luar_27_2023	Empenho_2024NE21	POLVILHO AZEDO - 500 G	30
Comercial_luar_27_2023	Empenho_2024NE21	MASSA PARA LASANHA - 500 G	30

Local de Entrega: Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Responsável pelo recebimento: Marcelo Jose Zanovello/ Mendalli Froelich

Telefone:(66)3566-7315 (66) 98426-8475

e-mail: restaurante.jna@ifmt.edu.br

Endereço: Linha J, SN, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT - CEP: 78320-000

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

O pagamento será efetuado à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Abster-se de adquirir carne bovina proveniente de imóveis rurais que figurem na lista divulgada no site oficial de áreas embargadas pelo IBAMA ou submetidas à sanção administrativa de embargos de órgãos ambientais.

7.1.8. Abster-se de adquirir carne bovina proveniente de cria, recria e engorda em áreas indígenas reconhecidas objeto de portaria declaratória do Ministério da Justiça ou objeto de interdição por ato da Presidência da Fundação Nacional do Índio – FUNAI – bem como áreas reconhecidas por ato administrativo federal, estadual e municipal como unidades de conservação (exceto aquelas em que a legislação permita o exercício da atividade pecuária) ou objeto de interdição.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. cometer fraude fiscal;

14.1.2. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurar o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Juína - MT, 12 de setembro de 2024

Mendalli Froelich
Nutricionista
Suap 1026119

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mendalli Froelich, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 12/09/2024 10:52:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736411
Código de Autenticação: 728af65c7d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Setor do Restaurante Estudantil - JNA

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 17/2024 - JNA-RES/JNA-DAP/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

Protocolo: 23195.000567.2023-46	Setor Demandante: JNA-RES	Processo de origem: DISPENSA 27/2023 UASG 158493 Nº da Nota de Empenho: 2023 NE 242
---	-------------------------------------	---

Dados da Contratante	
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Juína	CNPJ: 10.784.782/0010-41
Endereço: Linha J, SN, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT CEP: 78320-000 Telefone: (66) 3566-7300	
Dados da Contratada	
Razão Social: JUINA GAS REGIONAL LTDA	
CNPJ: 07.291.291/0001-63	
Endereço: Av. JK, 2451-N EXPANSAO COMERCIAL. CEP. 78320-000	
Telefone: (66) 3566-2554 E-mail: juinagas@hotmail.com	

Considerando a autorização do diretor geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína, Sr. João Aparecido Ortiz de França, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos materiais especificados a seguir;

Empenho: 2021NE000776					
Item	Unid.	Qtde.	Descrição Resumida	Valor de Referência	
				Vlr.Unit R\$	Vlr. Total R\$
1	kg	161	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico. Gás liquefeito de petróleo (GLP), aplicação gás de cozinha, com inscrição em alto relevo com a marca da distribuidora, mês e ano de fabricação, rótulo com instrução de uso, nome, e telefone da distribuidora. Fornecimento do gás a base de troca dos vasilhames, os quais não poderão ser amassados ou enferrujados. Produto em conformidade com as normas de ANP – Agência Nacional do Petróleo e ABNT vigentes.	R\$8,80	R\$ 1416,8

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Linha J, SN, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT - CEP: 78320-000

Telefone:(66)3566-7315 (66) 98426 8475 **e-mail:** mendalli.froelich@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Mendalli Froelich

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

O pagamento será efetuado à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico;

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Subitem 4.1 deste Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Materiais entregues em desacordo com este Projeto Básico e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFMT, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFMT. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.

6.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Responder pelas perdas e danos causados por seus equipamentos em decorrência do fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFMT, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.

6.1.8 Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta neste Projeto Básico.

6.1.8.1. Não serão aceitas entrega parcelada dos itens, salvo justificativa fundamentada e aceita pela Administração do IFMT.

6.1.9 Confirmar o recebimento da nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após o envio por MEIO ELETRÔNICO.

6.1.10 Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Projeto Básico ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.

6.1.11 Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.

6.1.12 Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

6.1.13 A Contratada assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF's) e Empenhos pelo e-mail institucional informado neste Projeto Básico concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFMT considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFMT quando houver mudança do e-mail.

6.1.14 Manter atualizado seu cadastro no órgão através do envio do documento preenchido conforme este termo.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a. Advertência;

a. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

b. Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

c. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o IFMT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Juína - MT, 17 de setembro de 2024

Mendalli Froelich
Nutricionista
Suap 1026119

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mendalli Froelich, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 17/09/2024 14:54:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 738832

Código de Autenticação: 18398c9a6b



